



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria do Município de Machadinho – RS.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**NÚMERO GERAL DE PROCESSO: 19/2024**

**TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Alcir Grison Prefeito Municipal de Machadinho/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações e Decreto Municipal 957/2024 que regulamenta a Lei Geral de Licitações em âmbito municipal,

**RESOLVE,**

01 - AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCESSO CONFORME  
SEGUE:

**a) MODALIDADE: Dispensa de Licitação**

**b) NÚMERO: 08/2024**

**OBJETO:** a) Orientação nas formas de contratação, quanto à possibilidade e análise de riscos das mesmas;

b) Auxílio na Preparação dos Documentos de Formalização da Demanda;

c) Auxílio na Elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

d) Auxílio na Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico (quando necessário);

e) Auxílio na Elaboração de editais, todos adaptados a Nova Lei de Licitações;

f) Auxílio na realização do Plano Anual de Contratações de cada secretaria para o ano de 2025;

g) Auxílio na unificação do Plano Anual de Contratações e organização das licitações do ano de 2025;



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

h) Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos de acordo com a Lei 14.133/2021;

i) Capacitações para os servidores, direcionados junto ao setor de Licitações;

j) Assessoria e consultoria junto aos responsáveis no que diz respeito para adotar medidas indispensáveis à realização do procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2023;

h) Acompanhamento e orientação durante todas as fases dos procedimentos licitatórios;

i) Assessoramento e Consultoria para funcionamento dos setores de Licitações;

j) Assessoria e Consultoria na elaboração de atas de julgamento e demais documentos relativos aos procedimentos licitatórios com base em parecer do Agende de Contratação;

h) Emitir declarações e relatórios relativos ao processo licitatório, quando solicitado;

i) Consultas formais;

j) Consultas por telefone, e-mail, com retorno imediato, em forma de esclarecimentos e orientações;

k) Visita ao Município de Machadinho visando à verificação sistemática dos procedimentos, práticas, atos, programas e o desenvolvimento dos trabalhos pertinentes às áreas acima mencionadas, 1 (uma) vez por semana (oito horas semanais) e serviços por demanda em home Office.

O processo será instruído de acordo com o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Machadinho/RS, 23 de maio de 2024.

**Alcir Grison**  
**Prefeito Municipal**



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS**

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com o setor de licitações e contratos, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

**HÁ RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PAGAMENTO  
DAS OBRIGAÇÕES.**

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária própria e específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

**Dotação Orçamentária:**

04/01-Secretaria de Finanças

2.088-Manutenção de Diversos Encargos

33903900-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

684 código de Empenho

1.500 código de recurso

Era o que tínhamos para certificar.

Machadinho/RS, 23 de maio de 2024.

**Setor Contábil**



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

### **DA HABILITAÇÃO**

1- A habilitação da empresa vencedora será verificada mediante conferência dos documentos a serem enviados no e-mail junto da formalização da proposta **até a data de 03 de junho de 2024**, que são os seguintes:

#### **a) Habilitação Jurídica:**

a.1) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

a.2) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

a.3) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

a.4) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

a.5) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

a.6) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971.

a.7) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

#### **b) Regularidade Fiscal:**

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

b.3) Cédula de identidade do(s) diretor(es) ou proprietário(s);

b.4) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita federal do Brasil;

b.5) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

b.6) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante; e,

b.7) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

**c. Regularidade Trabalhista:**

c.1) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), em seu prazo de validade.

**d) Qualificação Econômico-Financeira:**

d.1) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

**e) Qualificação Técnica:**

e.1) A licitante deverá possuir em seu quadro de pessoal, para a prestação dos serviços de consultoria necessariamente uma equipe técnica, composta de no mínimo um profissional com formação em Direito inscrito no órgão de classe, com inscrição ativa;

e.2) Um profissional com formação Contábil ou Técnico Contábil;

e.3) Um profissional com especialização de no mínimo mestrado e/ou doutorado em ciências jurídicas;

e.4) Um profissional com conhecimento na Lei de Licitações 14.133/2021, mais especificamente em:

e.4.1) Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR);

e.4.2) Dispensa e Inexigibilidade;

e.4.3) Agente de Contratação;

e.4.4) Planejamento da Contratação de acordo com a Lei 14.133/2021;

e.4.5) Pregão e a Concorrência na Lei de Licitações;

e.5) A licitante deve comprovar no momento da participação no



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

processo de dispensa que possui os profissionais capacitados e apresentar a documentação comprovando a qualificação profissional através de certificados que atestem a capacitação.

Machadinho, 23 de maio I de 2024.

**Alcir Grison**  
**Prefeito Municipal**